



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados
e Servidores do TRF 1ª Região - PROBEM

Edital 1/2016 – Exposições 2016
Edital de chamamento público para cadastro de pessoas físicas e jurídicas

Regulamenta o cadastro de pessoas físicas e jurídicas para participarem de exposições no hall da Seção Judiciária de Roraima.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A Seção Judiciária de Roraima (SJRR), por intermédio do Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados e Servidores do TRF 1ª Região (PROBEM), torna público aos interessados o processo de cadastro de pessoas físicas e jurídicas para participarem de exposições no hall da Seção Judiciária de Roraima.

1.2 Os cadastrados poderão fazer exposições de artes ou temáticas: fotografia, escultura, pintura, gravura, desenho, entre outros.

2 PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão realizar o cadastro pessoas físicas maiores de 18 anos, artistas consagrados, novos talentos da arte contemporânea, estudantes universitários dos cursos de Artes Visuais e afins, devendo ser brasileiros ou estrangeiros em situação legal no país, e pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos.

2.2 As obras de arte deverão ser originais, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

3 CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os cadastros de expositores serão gratuitos e poderão ser realizados de 18 de julho a 18 de agosto de 2016.

3.2 Para efetuar o cadastro, o expositor deverá entregar na SJRR ou remeter pelos Correios a documentação descrita no item 3.3, devidamente assinada, para o seguinte endereço:



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados
e Servidores do TRF 1ª Região - PROBEM

Justiça Federal de Roraima
Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados e
Servidores do TRF 1ª Região – PROBEM
Avenida Getúlio Vargas, 3999, Canarinho
Boa Vista – RR
CEP: 69306-445

3.2.1 Os cadastros na SJRR poderão ser feitos às segundas, terças, quartas e sextas-feiras das 12h às 18h.

3.2.2 O cadastro também poderá ser realizado **via e-mail** no endereço probem.rr@trf1.jus.br, constando no campo assunto "Edital 1/2016 – Exposições 2016". O expositor deverá anexar no e-mail a documentação exigida no item 3.3 deste edital digitalizada. Todos os documentos deverão estar devidamente assinados pelo expositor.

3.2.3 O cadastro via e-mail só será confirmado após comunicação enviada pelo Probem. Caso o expositor não receba o e-mail de confirmação do cadastro após 2 (dois) dias úteis, deverá contatar o Probem pelo telefone (95) 2121-4227, no horário das 12h às 18h, às segundas, terças, quartas e sextas-feiras.

3.2.4 O cadastro via e-mail sem os documentos anexados ou com documentos ilegíveis ou sem assinaturas não será considerado.

3.2.5 O Probem não se responsabilizará por solicitações de cadastro via e-mail não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 Para a realização do cadastro será necessário:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e declaração de conhecimento e concordância com as normas estabelecidas no presente edital (Anexo I);
- b) cópia do Documento de Identidade e do CPF no caso de pessoa física;
- c) cópia do CNPJ e cópia do Documento de Identidade e CPF do representante legal do órgão/empresa no caso de pessoa jurídica.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados
e Servidores do TRF 1ª Região - PROBEM

3.4 O cadastro do expositor para expor não implicará na garantia de inclusão na pauta de exposições do hall da SJRR, que só se efetivará com a assinatura do Termo de Compromisso de uso do hall da SJRR (Anexo II).

3.5 Após o cadastro do expositor e, caso este deseje agendar uma exposição, será feita uma consulta ao calendário das exposições anteriormente agendadas, bem como ao calendário de eventos da SJRR antes de se realizar novos agendamentos. Ou seja, os agendamentos serão realizados por ordem de chegada das solicitações de exposição.

4 CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os expositores devem verificar a adequação da exposição que desejarem fazer ao espaço físico disponível no hall da SJRR.

4.2 Serão **vedadas** as exposições:

- a) que atentem contra qualquer Lei ou Norma Jurídica vigente;
- b) que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- c) que explorem o trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo;
- d) que violem os direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- e) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- f) que envolvam maus tratos com animais;
- g) que impliquem custos extras para a Justiça Federal de Roraima;
- h) que ofereçam riscos à segurança do público;
- i) que exijam cuidados especiais de segurança e de manutenção;
- j) cujo suporte físico da obra não esteja em estado de conservação próprio para exibição em ambiente público.

4.3 Para a realização da exposição será necessária a entrega, na SJRR ou via Correios, dos documentos abaixo com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência:

- a) proposta de *release* da exposição, se houver;
- b) em caso de proposta coletiva, documento probatório de que o proponente possui autorização dos demais artistas para representá-los;
- c) termo de compromisso de uso do hall da SJRR (Anexo II);



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
**Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados
e Servidores do TRF 1ª Região - PROBEM**

- d) declaração de autoria e de propriedade das obras a serem expostas (Anexo III);
- e) termo de autorização de direito de imagem e exposição da obra, sem ônus, para fins de divulgação pela SJRR em ações de difusão e exibição pública (Anexo IV);
- f) arquivo digital de imagens e textos, em alta resolução, que fará parte da exposição e do material de divulgação, em resolução mínima de 300 dpi e em formato JPEG para serem colocados em convite virtual a ser elaborado pelo Probem.

5 EXPOSIÇÃO

5.1 Cada exposição terá a duração de no máximo 2 (duas) semanas incluindo montagem, a permanência da exposição e a desmontagem.

5.2 Antes da montagem, cada exposição será analisada individualmente pelo expositor responsável e pela Coordenadora do Probem, pois deverá ser observado que o hall da SJRR é utilizado para o deslocamento do seu público interno e externo e que, por isso, deve haver espaços adequados para circulação.

5.3 É de responsabilidade do expositor o transporte das obras para a montagem da exposição, a montagem da exposição em si, a desmontagem da exposição e o transporte das obras após a desmontagem da exposição. Possíveis danos causados às obras em qualquer um desses momentos são de responsabilidade do expositor.

5.3.1 Os procedimentos de montagem e desmontagem das exposições ocorrerão em dias úteis, no período vespertino, salvo em casos excepcionais, em horário previamente definido, sendo supervisionado pela Coordenadora do Probem.

5.4 O expositor deverá apresentar ao Probem, na SJRR ou via Correios, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data fixada para o início da exposição o seguinte:

- a) lista e quantidade das obras, que serão trazidas para a montagem da exposição na SJRR;
- b) lista do material e dos equipamentos que irão compor a exposição.

5.5 O transporte adequado dos objetos, o mobiliário a ser utilizado para os objetos na exposição, bem como os materiais



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
**Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados
e Servidores do TRF 1ª Região - PROBEM**

que serão necessários para a montagem, como fios e fitas entre outros, são de responsabilidade do expositor.

5.6 O expositor deverá identificar as obras com etiquetas ou material similar.

5.7 Recomenda-se, se houver, trazer material de divulgação para ser utilizado durante a exposição, tais como cartões de visita, catálogos com o contato do(s) artista(s).

5.8 As despesas decorrentes da exposição (tais como, contratação de transporte, recepcionistas, montadores, confecção de material promocional, divulgação na mídia externa, locação de painéis, suportes e luminárias, etc.) são de responsabilidade do expositor.

5.9 As aberturas das exposições ocorrerão durante o horário de expediente da SJRR que é de segunda a sexta das 9h às 18h, não podendo se estender além das 18 horas.

5.10 No prédio da SJRR existem segurança interna e de câmeras, mas a responsabilidade da empresa de segurança não se estende às obras. A SJRR não se responsabilizará por eventuais furtos ou danos verificados nas obras durante o período de transporte, montagem, permanência da exposição e desmontagem. O acompanhamento da exposição é de inteira responsabilidade do expositor ou de pessoa por ele designada.

5.11 Eventuais danos causados às obras, por terceiro ou servidor da SJRR, quando da sua reparação ou ressarcimento, será de estrita relação a negociação entre o expositor e a pessoa que causou o dano.

5.12 Fica a critério do expositor a comercialização ou não das obras.

5.12.1 A comercialização é de inteira responsabilidade e proveito integral do expositor sem ônus e sem bônus ou responsabilidade para a SJRR, pelo defeito ou danos à obra adquirida.

5.12.2 Durante a exposição, fica vedada a retirada das obras expostas, exceto em caso de danos ou por motivos justificáveis como a comercialização. Contudo, nesse caso, deverá haver a substituição da obra na exposição por outra com as mesmas características.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados
e Servidores do TRF 1ª Região - PROBEM

5.12.3 A entrega das obras aos compradores será de inteira responsabilidade do expositor.

5.13 A desmontagem da exposição deve ocorrer no máximo até o último dia inicialmente estipulado no agendamento do espaço feito pelo expositor. Caso ocorra atraso na desmontagem o expositor ficará impossibilitado de realizar outras exposições na SJRR.

6 DIVULGAÇÃO

6.1 A SJRR oferecerá serviços de divulgação apenas para seu público interno.

6.1.1 A SJRR providenciará a confecção de um convite virtual para ser colocado em seu site www.trf1.jus.br/sjrr e que também será enviado por email aos magistrados e servidores.

6.2 A SJRR poderá afixar os cartazes de divulgação, custeados pelo expositor, nas suas dependências, mas será de responsabilidade do expositor a fixação de cartazes fora das dependências da SJRR, como também quaisquer taxas de afixação ou multas por colocação em locais proibidos.

6.3 Fica a critério do expositor custear outros materiais necessários à divulgação, tais como portfólio, panfletos, livretos e similares, sendo vedada a utilização do nome e dos símbolos da SJRR, salvo quanto à indicação do local da exposição.

6.4 Toda e qualquer divulgação não poderá ser efetuada sem autorização prévia e acompanhamento do Probem.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A SJRR se compromete com a cessão gratuita do espaço e com a divulgação interna do evento, conforme disposto no item 6.

7.2 Caberá à SJRR a entrega e manutenção dos espaços em condições de funcionamento.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
**Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados
e Servidores do TRF 1ª Região - PROBEM**

7.3 A SJRR não se responsabilizará por qualquer pagamento assumido pelo expositor em virtude da exposição realizada.

7.4 A SJRR, por conveniência ou oportunidade administrativa, poderá adiar, antecipar ou cancelar o evento, a qualquer tempo, sem que desse ato decorra direito à indenização.

7.5 O expositor não fará jus a qualquer quantia pecuniária a ser paga pela SJRR em virtude da realização da exposição.

7.6 A permissão de uso será sem ônus para o expositor, ressalvada a responsabilidade por danos à coisa pública.

7.7 Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações da SJRR, ocasionados pelo expositor ou por sua equipe durante os períodos de montagem, permanência da exposição e desmontagem, o ônus de reposição e ressarcimento será de responsabilidade do expositor. O custo da despesa com o conserto do bem móvel ou parte do imóvel danificado, será ressarcido ao erário através de GRU-Guia de Recolhimento da União. Quando tratar de objeto ou bem móvel, será aceita a reposição desde que o objeto ou bem seja igual nas suas características e marca.

7.8 Informações poderão ser passadas e dúvidas poderão ser sanadas com o Probem através do telefone 95 2121-4227 ou do email probem.rr@trf1.jus.br, das 12h às 18h, às segundas, terças, quartas e sextas-feiras.

7.9 Este edital é válido para exposições a serem realizadas até dia até 16/12/16.

7.10 O Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados e Servidores do TRF 1ª Região (PROBEM) é a Comissão responsável por administrar as exposições.

7.11 Os casos omissos serão decididos pelo Probem e submetidos à deliberação da Diretoria do Foro.

Boa Vista, 15 de julho de 2016.

Sara Torres
Coordenadora do Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos
Magistrados e Servidores do TRF 1ª Região – PROBEM



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados
e Servidores do TRF 1ª Região - PROBEM

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 Identificação do Expositor

Nome completo: _____
Nome artístico: _____ Data de nascimento: ___/___/___
RG: _____ CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____

2 Identificação da Proposta de Exposição (se houver)

Título da Exposição: _____
Número de trabalhos a serem expostos: _____
Em caso de proposta coletiva, informar o nome completo dos
participantes:

3 Solicitação de inscrição e adesão ao edital

Solicito meu cadastro para participar de exposições no hall da
Justiça Federal de Roraima e declaro estar de acordo com os termos
e normas do Edital 01/2016 – Exposições 2016, bem como do Termo
de Compromisso de uso do hall da SJRR que deverei assinar, caso eu
venha a expor minhas obras na SJRR.

_____, _____ de _____ de 201 ____.

Assinatura



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados
e Servidores do TRF 1ª Região - PROBEM

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO HALL DA SJRR

Eu (nome).....,
(nacionalidade)....., (profissão).....,
..... inscrito no CPF sob o nº
(informar)..... e no RG nº
(informar)....., comprometo-me a expor
material artístico de acordo com o Edital 01/2016 - Exposições
2016 no período agendado no calendário de exposições da SJRR.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do
compromisso acima resultará em minha exclusão do evento e
impossibilitará minha participação em exposições na SJRR por
01 (um) ano.

....., de de 201__.

(assinatura)



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados
e Servidores do TRF 1ª Região - PROBEM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E PROPRIEDADE DAS OBRAS

Eu, _____,
portador do RG _____ e do CPF _____,
declaro ser autor da(s) obra(s) apresentada(s) para exposição
referente ao Edital 01/2016 - Exposições 2016 da Seção
Judiciária de Roraima (SJRR).

Data: ___/___/___

Local: _____

Assinatura



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
Comitê de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados
e Servidores do TRF 1ª Região - PROBEM

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE IMAGEM E
EXPOSIÇÃO DA OBRA

Eu, _____,
portador do RG _____ e do CPF _____,
declaro que possuo os direitos autorais conexos e de imagens
da(s) obra(s) a serem apresentada(s) na exposição, referente
ao Edital 01/2016 - Exposições 2016 da Seção Judiciária de
Roraima (SJRR), e autorizo sua veiculação e reprodução, sem
ônus, em peças de divulgação e promoção do evento.

Data: ___/___/___

Local: _____

Assinatura